



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## PROJETO DE LEI Nº 876 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LIDO  
EM 17/12/18  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PPA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

<b>04 - Serviços de Educação</b>	
<b>04.01 - Setor de Ensino Fundamental</b>	
<b>Projeto/Atividade - 1.005 - Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.220 - Obras e Instalações	R\$ 280.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes dos repasses da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo com recursos para atendimento específico ao Convênio "Construção da E. E. Bairro/Centro" no Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional autoriza o Chefe do Executivo Municipal a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na LDO do exercício vigente e o estabelecido no artigo 167, § 2º da C. F. com seus devidos anexos.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 13 de dezembro de 2018.

APROVADO EM 17/12/18
07 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO
PRESIDENTE

01 - VOTO AUSENTE

RENE GONÇALVES  
Assistente Administrativo  
RG nº 48.273.639-2

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho  
Prefeita Municipal